



Câmara Municipal da Figueira da Foz

DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL

01 DE MARÇO DE 2021

15 DE MARÇO DE 2021

Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Presidência

Reunião Ordinária de 01 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha da Cidade da Figueira da Foz ao Grupo de Instrução e Musical da Fontela, como forma de o distinguir pelos seus 100 anos de existência e de lhe prestar público apreço, pelo seu contributo continuado para o progresso e o bom nome da Cidade e do Concelho.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha da Cidade da Figueira da Foz ao União Foot-Ball de Buarcos, como forma de o distinguir pelos seus 100 anos de existência e de lhe prestar público apreço, pelo seu contributo continuado para o progresso e o bom nome da Cidade e do Concelho.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha da Cidade da Figueira da Foz ao Grupo Musical Carritense, como forma de o distinguir pelos seus 100 anos de existência e de lhe prestar público apreço, pelo seu contributo continuado para o progresso e o bom nome da Cidade e do Concelho.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha da Cidade da Figueira da Foz ao Grupo Recreativo Vilaverdense, como forma de o distinguir pelos seus 100 anos de existência e de lhe prestar público apreço, pelo seu contributo continuado para o progresso e o bom nome da Cidade e do Concelho.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha da Cidade da Figueira da Foz ao Quiaios Clube, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas d) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Orçamento Participativo (Regulamento n.º 180/2019, de 21 de fevereiro), aprovar a minuta do «Acordo de Colaboração para Execução da Proposta Vencedora da 2.ª Edição do Orçamento Participativo do Município da Figueira da Foz “Cidade – Abrigo para gatos de rua”», a outorgar entre o Município da Figueira da Foz e a APAFF – Associação de Proteção Animal da Figueira da Foz

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, aprovar o início do procedimento de elaboração de Proposta de Regulamento de Utilização do Portinho da Gala (Núcleo Piscatório da Gala), para que o procedimento seja publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, para que se possa processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos contra, do Presidente e dos Vereadores Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves, Miguel Pereira e Diana Rodrigues, duas abstenções dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo, e um voto contra do Vereador eleito pela lista do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do “Contrato de Cedência Temporária e Depósito de Obras de Arte”, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e Carlos António Dias Silva Reis.

Reunião Ordinária de 15 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves, Miguel Pereira e Diana Rodrigues, bem como dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo, e um voto contra do Vereador eleito pela lista do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha de Mérito Cultural em Prata Dourada, a título póstumo, a João Carlos Rodrigues dos Reis, como forma de o distinguir e de lhe prestar público apreço, pelo importante contributo que deu com a sua obra para a divulgação da Cidade e para o bom nome e prestígio da Figueira da Foz.

- Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Protocolo de Gestão do Veículo Anfíbio Aquático e Atrilado Adquiridos no Âmbito do Projeto “Prevenção, Controlo e Erradicação de Espécies Exóticas Invasoras no Território da CIM-RC”, a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Cantanhede, o



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Município da Figueira da Foz, o Município de Mira, o Município de Montemor-o-Velho e o Município de Soure.

- Nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar a celebração do Protocolo celebrado no passado dia 10 de março de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município da Figueira da Foz, relativo a Vias de Jurisdição da Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito do projeto “EUROVELO 1 – Rota da Costa Atlântica e Ciclovia do Mondego”

DAGF - Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Finanças e Património

Subunidade Orgânica de Contabilidade

Reunião Ordinária de 01 de março de 2021

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com oito votos a favor, do Presidente e dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves, Miguel Pereira, Diana Rodrigues e dos Vereadores eleitos pela lista Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo, e um voto contra do Vereador eleito pela lista do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- De acordo com previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, aprovar a realização de um aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de março de 2021, no montante de € 4.000.000,00, deduzindo esta importância na previsão da receita efetiva própria do mês de dezembro de 2021, em particular na receita esperada do Imposto Municipal sobre Imóveis e do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, de acordo a informação dos serviços n.º 2953, de 18 de fevereiro de 2021, anexa ao processo.

Reunião Ordinária de 15 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a comparticipação financeira do Município da Figueira da Foz, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), no valor de 4.974,55 €.

Serviço de Património

Reunião Ordinária de 15 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

● Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de fevereiro de 2021, através do qual autorizou a anexação dos lotes n.º 3, L123, L124 e L125 sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz e descritos na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, respetivamente, nas fichas n.º 839 da freguesia de São Pedro e n.ºs 9118, 8196 e 8195 de freguesia de Lavos, de forma a constituir um único prédio.

Serviço de Contratação Pública

Reunião Ordinária de 01 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● No uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos – CCP), com as subsequentes alterações, aprovar:

- A cessão da posição contratual, relativa ao contrato celebrado para o Lote 1 do procedimento – Concurso público n.º 16/2020 – Empreitada de “Reabilitação de Bairros Sociais – Melhoria da eficiência energética nas infraestruturas de habitação social da Câmara Municipal da Figueira da Foz” à entidade ERGSILVA – Construção e Restauro de Edifícios, S.A.

- A minuta do contrato de cessão de posição contratual, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Reunião Ordinária de 15 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, das alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar:

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento;

- A adjudicação da empreitada para a “Requalificação da Escola EB1 das Abadias” – processo n.º E.CP.64/2020, à concorrente Canas Engenharia e Construção, S.A., de acordo com a “Proposta de Adjudicação”, anexa ao processo, pelo valor global de 858.018,26 €, acrescido de IVA no montante de 51.481,10 €, perfazendo o valor global de 909.499,36 € e distribuído pelos seguintes anos económicos:

Ano económico de 2021: 454.750,00 €;

Ano económico de 2022: 454.749,36 €;

- A nomeação da Técnica Superior, Sílvia Romão, como gestora do contrato;

- Que, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, seja prestada uma



Câmara Municipal da Figueira da Foz

caução no valor de 5% do preço contratual;

- A minuta do contrato de empreitada “EB1 das Abadias - Beneficiação”, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Reunião Ordinária de 01 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1 e 42.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e ainda com o artigo 94.º, n.º 1, alínea d) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- Indeferir o pedido de mobilidade intercarreiras apresentado por uma trabalhadora do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, por não se encontrarem reunidos os requisitos para o efeito, designadamente quanto à conveniência para o interesse público com a situação de mobilidade, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ouvido o Diretor do referido Agrupamento e de acordo com a informação dos serviços, - Conceder à requerente o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que tiver por conveniente quanto ao referido projeto de decisão, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (direito de audiência prévia), findo o qual, caso não se pronuncie, a decisão tornar-se-á definitiva.

Reunião Ordinária de 15 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1 e 42.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e ainda com o artigo 94.º, n.º 1 alínea d) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual:

- Indeferir o pedido de mobilidade intercarreiras apresentado por uma trabalhadora do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, por não se encontrarem reunidos os requisitos para o efeito, designadamente quanto à conveniência para o interesse público com a situação de mobilidade, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ouvido o Diretor do referido Agrupamento e de acordo com a informação dos serviços,

- Conceder à requerente o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que tiver por conveniente quanto ao referido projeto de decisão, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (direito de audiência prévia), findo o qual, caso não se pronuncie, a decisão tornar-se-á definitiva.

● De acordo com a proposta dos serviços e a ata da Reunião do Júri referente à avaliação do período experimental da mobilidade intercarreiras da trabalhadora da Escola Secundária Dr.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Joaquim de Carvalho, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, aprovar a consolidação da mobilidade intercarreiras, da carreira de assistente operacional para a de assistente técnico, da trabalhadora desta Autarquia, a exercer funções na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, identificada nos documentos apresentados pelos serviços, por se encontrarem preenchidos os respetivos requisitos legais, nos termos do artigo 99.º-A da referida Lei, bem como aprovar que, para efeitos de antiguidade na carreira, lhe seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade e ainda que a consolidação produza efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves, Miguel Pereira e Diana Rodrigues e dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo e um voto contra do Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- Aprovar a proposta de alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, apresentada pela subunidade orgânica de recursos humanos, e que consiste na criação do Gabinete de Estratégia Local de Habitação e da Subunidade Orgânica de Armazém, a integrar no Serviço de Contratação Pública, bem como submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

- Aprovar a definição das atribuições e competências do Gabinete de Estratégia Local de Habitação e da Subunidade Orgânica de Armazém, conforme consta na referida proposta do serviço, dentro dos limites a fixar pela Assembleia Municipal e que fica condicionada à sua aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Divisão de Obras e Projetos Municipais

Serviço de Estudos e Projetos de Obras Públicas

Reunião Ordinária de 01 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Estudo Prévio do Parque de Estacionamento de Tavadrede, nos terrenos em frente à Igreja de Tavadrede, denominado por Quintal do Ferreira.

DCT - Departamento de Cultura e Turismo

Divisão de Cultura

Cultura



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reunião Ordinária de 15 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 01 de março de 2021, através do qual autorizou a cedência gratuita de três salas Polivalentes do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, ao Hospital Distrital da Figueira da Foz, para a realização de um Curso de Suporte Avançado de Vida, nos dias 03 e 04 de março de 2021.
- Ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 30.º do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, aprovar os apoios extraordinários a atribuir às coletividades e associações do concelho da Figueira da Foz que apresentaram candidaturas ao Apoio à Atividade Regular nos últimos três anos, no montante de 74.402,00, de acordo com a listagem

Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico

Turismo e Desenvolvimento Económico

Reunião Ordinária de 15 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Diana Rodrigues, bem como dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro, Miguel Babo e Ricardo Silva e uma abstenção do Vereador eleito pela lista do Partido Socialista, Fernando Miguel Pereira:

- Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação dos Profissionais Itinerantes Certificados, no qual se prevê a atribuição dos apoios e isenções a conceder a esta Associação, no âmbito da organização dos eventos Figueira Fun Parque, nos seguintes valores estimados:
 - Pela isenção de taxas a conceder ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, pela emissão de licença de recinto itinerante, de acordo com o estabelecido no artigo 84.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, no valor de 48,45 € para a iniciativa de Verão, acrescidos de 48,45 €, caso se confirme a iniciativa de Natal, e pela emissão das licenças de ruído eventualmente necessárias, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, no valor de 176,70 €, para a iniciativa de Verão, acrescidos de 83,60 €, caso se confirme a iniciativa de Natal.
 - Pelo apoio logístico de ligação das infraestruturas à rede de água (incluindo o pagamento do consumo de água no local) e esgotos, cedência e instalação no recinto de painéis amovíveis de rede de cerca assentes em bases de betão a toda a volta do perímetro do parque de diversões, com um custo estimado de 640,80 € para a iniciativa de Verão, acrescidos de 640,80 €, caso se confirme a iniciativa de Natal

Serviço de Parque de Campismo e Mercados Municipais



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reunião Ordinária de 15 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 165.º, do artigo 167.º e do n.º 2 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, e com os fundamentos constantes da proposta apresentada pelo Serviço de Parque de Campismo e Mercados Municipais, revogar a deliberação aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 02 de novembro de 2020, que declarou a caducidade da concessão das bancas B6 e B8 do Mercado Municipal Engenheiro Silva, das quais João Miguel de Jesus Saraiva é concessionário, nos termos do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Mercados Municipais.

- Nos termos da deliberação aprovada na respetiva reunião de 1 de fevereiro de 2021, relativa às medidas de apoio à tesouraria das empresas e empresários em nome individual no âmbito da pandemia Covid-19, e ainda da proposta apresentada pelo Serviço de Parque de Campismo e Mercados Municipais, isentar a firma concessionária da loja L11 – Malmequer da Praça – Café, Lda., do Mercado Municipal Engenheiro Silva da Figueira da Foz, do pagamento de taxas de ocupação referentes ao primeiro trimestre de 2021, devido ao encerramento do estabelecimento ao abrigo do estado de emergência declarado no âmbito da Pandemia – Covid 19, considerando ser atendível o motivo de doença invocado pelo representante da concessionária.

- Nos termos da deliberação aprovada na respetiva reunião de 1 de fevereiro de 2021, relativa às medidas de apoio à tesouraria das empresas e empresários em nome individual no âmbito da pandemia Covid-19, e ainda da proposta apresentada pelo Serviço de Parque de Campismo e Mercados Municipais, isentar Paula Cristina Trafaria Soares Ramos, representante do concessionário Fernando Vaz Soares e Herdeiros, loja 2 do Mercado Municipal Engenheiro Silva da Figueira da Foz, do pagamento de taxas de ocupação referentes ao primeiro trimestre de 2021, devido ao encerramento do respetivo estabelecimento ao abrigo do estado de emergência declarado no âmbito da Pandemia Covid-19, considerando ser atendível o motivo invocado pelo concessionário, no sentido de estar muito próximo da idade que determina a inclusão nos grupos de risco definido pela Direção Geral de Saúde (maiores de 65 anos).

Divisão de Educação e Assuntos Sociais

Serviço de Juventude e Desporto

Reunião Ordinária de 15 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os apoios financeiros a atribuir, sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aos trinta e oito clubes desportivos, associações e coletividades do concelho que se candidataram aos apoios municipais no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Desporto (RMAD), de acordo com a listagem anexa, e ainda aprovar o apoio financeiro para pagamento de despesas



Câmara Municipal da Figueira da Foz

para transportes, no valor de 16.800,00 €, nos termos do disposto no artigo 10.º do referido regulamento, no montante total de 184.319,60 €.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conceder apoio financeiro às Freguesias de Alhadas e Paião, no valor de 10.000,00 € a cada uma, com natureza supletiva, para o período de exploração que tem termo em julho próximo, perspetivando minimizar os impactos negativos da Pandemia da COVID-19 sobre a exploração das Piscinas Municipais Cobertas e, conseqüentemente, no orçamento das referidas Freguesias.

Serviço de Educação

Reunião Ordinária de 01 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conceder o apoio financeiro para resposta imediata à situação específica do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, com passivo em dívida, no ano de 2020, no valor de 12.017,63 €, para pagamento de despesas com contratos de manutenção e assistência técnica de *hardware* e *software*, plataformas informáticas e consultadoria de *software*, *outsourcing* de impressão e fotocópias e contratos similares, serviços essenciais para o normal funcionamento dos estabelecimentos escolares.

Reunião Ordinária de 15 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Em conformidade com o disposto nas alíneas e) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:

- O valor unitário do preço do lanche a pagar pelos encarregados de educação das crianças que frequentam a educação pré-escolar na Escola de Acolhimento – EB São Julião, Tavarede e os Centros de Apoio à Aprendizagem ou outros Estabelecimentos Escolares que venham a ser definidos para o efeito, durante os períodos de suspensão das atividades letivas/educativas presenciais decretados pelo Governo, da seguinte forma:

Para as crianças sem Escalão de Ação Social Escolar (Escalão 3 ou superior do Abono de Família para Crianças e Jovens) – 0,49 € + IVA (13%);

Para as crianças beneficiárias do Escalão B de Ação Social Escolar (Escalão 2 do Abono de Família para Crianças e Jovens) – redução de 50% do pagamento do valor unitário do lanche - 0,25 € + IVA (13%);

Para as crianças beneficiárias do Escalão A de Ação Social Escolar (Escalão 1 do Abono de Família para Crianças e Jovens) – Redução de 100% do pagamento do valor unitário do lanche;

- A produção de efeitos reportados ao dia 02 de março de 2020, data do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo.

- Em conformidade com o disposto nas alíneas e) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- O valor unitário do preço do almoço a pagar pelos encarregados de educação das crianças que frequentam a Escola de Acolhimento – EB São Julião, Tavarede, mas que não pertencem a nenhum estabelecimento escolar da rede pública do Município, durante os períodos de suspensão das atividades letivas/educativas presenciais decretados pelo Governo, da seguinte forma:

. Para as crianças sem Escalão de Ação Social Escolar (Escalão 3 ou superior do Abono de Família para Crianças e Jovens) – 1,46 €;

. Para as crianças beneficiárias do Escalão B de Ação Social Escolar (Escalão 2 do Abono de Família para Crianças e Jovens) – redução de 50% do pagamento do valor unitário do almoço - 0,73 €;

. Para as crianças beneficiárias do Escalão A de Ação Social Escolar (Escalão 1 do Abono de Família para Crianças e Jovens) – Redução de 100% do pagamento do valor unitário do almoço.

Serviço de Assuntos Sociais

Reunião Ordinária de 01 de março de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (Regulamento n.º 921/2020), aprovar a atribuição dos apoios financeiros às Instituições Particulares de Solidariedade Social que, em 2020, apresentaram candidaturas ao Apoio Regular, no âmbito daquele regulamento, no valor total de 125.000,00 €.

- Ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas u)e v) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, ratificar o apoio concedido na cedência de materiais descartáveis para acondicionamento de refeições à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa da Figueira da Foz, no mês de fevereiro de 2021, contabilizando um apoio logístico total de 46,50 €.

Reunião Ordinária de 15 de março de 2020

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No âmbito das atribuições que lhe são conferidas no domínio da saúde e da ação social, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, deliberou, aprovar os novos orçamentos apresentados por dois utentes do Programa “Figueira a Sorrir”, que incluem novos tratamentos, de acordo com a informação dos serviços n.º 3743, de 03 de março de 2021, que se encontra anexa ao processo e na qual estão identificados no âmbito das atribuições que lhe são conferidas no domínio da saúde e da ação social, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, aprovar os novos orçamentos apresentados por dois utentes do Programa “Figueira a Sorrir”, que incluem novos tratamentos, de acordo com a informação dos serviços n.º 3743, de 03 de março de 2021, que se encontra anexa ao processo e



Câmara Municipal da Figueira da Foz

na qual estão identificados.

- Ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, ratificar o despacho do Presidente, através do qual aprovou o apoio concedido na cedência de materiais descartáveis para acondicionamento de refeições ao Centro Social da Cova e Gala, no mês de março de 2021, contabilizando um apoio logístico total de 50,36 €.
- No âmbito das atribuições que lhe são conferidas no domínio da saúde e da ação social, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, aprovar o novo orçamento apresentado por uma utente do Programa “Figueira a Sorrir”, que inclui novos tratamentos, de acordo com a informação dos serviços n.º 4154, de 09 de março de 2021, que se encontra anexa ao processo e na qual está identificada.